



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2012

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 004/2012

4.º TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) IMÓVEIS RESIDENCIAIS URBANOS Nº 084/2014

*Pelo presente Termo Aditivo de Instrumento Contratual de Locação de 03 (três) Imóveis Residenciais Urbanos, de um lado a empresa **Empreendimentos Imobiliários J.L. S/S Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 01.464.226/0001-06, CRECI n.º 016.332-J, com sede na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, à Estrada Tibiriçá, n.º 15-54, centro, CEP 19.470-000, telefone n.º (18) 3281-1075 – (18) 8121-4635, representada neste ato por **Levi Isaías Machado**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 19.330.153 – SSP/SP, inscrito no CPF n.º 041.831.218.41, inscrito no Conselho Regional de Imóveis 2.ª – CRECI sob o n.º 61.452-F, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, n.º 7-74, Vila Maria, na cidade de Presidente Epitácio, SP, neste ato denominada simplesmente **LOCADORA**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera Cláusula Primeira) Do Objeto

Constitui o objeto do referido contrato, a locação de 03 (três) imóveis residenciais urbanos, localizados à Rua João Pessoa, n.º 26-06, Rua Pedro Melado, n.º 27-36 e Rua Aracaju, n.º 3-51, para atender a 03 (três) famílias que se encontram em situação de risco, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA PRIMEIRA (ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA) Da Vigência e Renovação

O presente contrato tem seu início no dia 20 de dezembro de 2014 e seu término em 20 de dezembro de 2015, podendo ser renovado, desde que haja consenso entre as partes, podendo haver rescisão parcial, sem prejuízo da continuidade dos imóveis remanescentes, objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (ALTERA A CLÁUSULA QUARTA) Do Valor, Pagamento e Reajuste

O valor mensal do "total" dos alugueis será de R\$ 1.088,16 (Um Mil, Oitenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos) que a **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA**, até o dia 20 (vinte) de

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

cada mês seguinte ao vencido, cujo valor "total" para fins de direito será de R\$ 13.059,92 (Treze Mil, Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

§ **Primeiro:** Imóvel Localizado à Rua João Pessoa, n.º 26-06: R\$ 343,63/mês, Imóvel Localizado à Rua Pedro Melado, n.º 27-36: R\$ 343,63/mês e Imóvel Localizado à Rua Aracaju, n.º 3-51: R\$ 400,90/mês.

§ **Segundo:** Após 12 meses poderá haver reajuste de preço, sendo certo que será utilizado o IGPM/FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Função Getúlio Vargas.

CLÁUSULA TERCEIRA Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo

02.05 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0055-2.015000 – Manutenção da Assistência Social Geral

3.3.90.36.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (155)

3.3.90.36.39.10 – Locação de Imóveis (4.289)

Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)

CLÁUSULA QUARTA Da Manutenção das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do contrato primitivo ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 20 de dezembro de 2.014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
LOCÁTARIA**

**EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS J.L. S/S LTDA.
LEVI ISAIAS MACHADO
CORRETOR DE IMÓVEIS
LOCADORA**

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAÚJO DA SILVA
RG: 30.771.621-1 - SSP/SP
CPF: 289.095.498-66

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*